



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1101/2023 - ANO VII

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

24 DE JANEIRO DE 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretária – Nair Oliveira Silva
Vereador – Edson Muniz dos Santos
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereadora – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº027/2019
PREGÃO 015/2019**

PARTES

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: HSTU SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº 050/2019, constitui o objeto do presente contrato a contratação de assistência médica e odontológica, com atendimento regional, no sistema autogestão, contemplando seguro de acidentes pessoais e assistência funeral familiar para os servidores do Município de Rio Negro-MS, ativos, inativos ou pensionistas, nos termos da Lei Municipal n. 800 de 19 de dezembro de 2018.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 050/2019, a contar de 04/01/2023, tendo em vista que o contrato está vencendo no dia 03/01/2023.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de 145.241,28 (cento e Quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) passando o valor inicial do contrato de R\$ 133.487,04 (Cento e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Quatro Centavos) para após o 1º termo aditivo passa para R\$ 209.878,32 (Duzentos e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) após o 2º termo aditivo o valor passa para R\$ 347.938,32 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), após o 3º termo aditivo para R\$ 498.187,92 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) após o 4º termo aditivo passa a ser R\$ 643.429,20 (seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos) devido à prorrogação do contrato.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 050/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Tiemi Meiri Inada – Representante Legal

Rio Negro - MS, 09 de Janeiro de 2023.
Fabio Silva Assunção
Presidente da CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018

**Processo Administrativo Nº 057/2018
Pregão Presencial Nº 020/2018**

PARTES

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: PEDRO SOUZA DOS SANTOS MEI**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 068/2018, contratação de empresa especializada em serviço de manutenção da torre de tv, bombas d'água, rede telefônica, manutenção e conserto de equipamentos eletroeletrônicos e reorganização de numeração predial do Município de Rio Negro-MS.

Fica prorrogado pelo período de mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 068/2018, a contar de 26/12/2022.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, passando o valor inicial do contrato de R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais) após o 1º termo aditivo, passa a ser para R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais) após o segundo termo aditivo passa a ser o valor , R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) após o terceiro termo aditivo passa a ser o valor , R\$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) após o quarto termo aditivo passa a ser o valor , R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) após o quinto termo aditivo passa a ser o valor R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) após o sexto termo aditivo passa a ser o valor R\$ 64.800 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). após o Sétimo termo aditivo passa a ser o valor R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 068/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57,II da Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal
Contratada: Pedro Souza dos Santos - Representante

Rio Negro - MS, 09 de Janeiro de 2023.

**Fabio Silva Assunção
Presidente da CPL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: RECALDES GESTAO EM SAUDE LTDA**

Do Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria, acompanhamento e orientações acerca das ações continuadas na Gestão da Saúde Pública, vinculada ao processo de Gestão Econômica e no Fortalecimento dos Serviços em Rede na Atenção Primária, Vigilância em Saúde, Gestão da Informação em Saúde e Gestão Hospitalar, conforme detalhamento no Termo de Referência.

Da Base Legal: Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

Processo de Administrativo nº 097/2022

Pregão Presencial nº 015/2022

Valor Total :R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura data da assinatura 05 de Dezembro de 2022.

Assinam:

Pela Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Pela Contratada: Joaquim Recalques dos Santos Junior - Representante

Rio Negro – MS, 09 de Janeiro de 2023.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues

Pregoeira Oficial

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022

Processo Administrativo Nº 096/2022

Carta Convite Nº 008/2022

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

Contratada: IELZIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência de execução de obra previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira, devido à prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 077/2022, que tem por objeto a Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na execução de serviço de Reforma/Manutenção (Escola Municipal São Francisco/Pro-Infância), confecção e instalação de grade e portão, passarela/pergolado com cobertura em policarbonato, manutenção portas/janelas/piso de concreto/drenagem e instalação de portão de correr, localizado no município de Rio Negro-MS.

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da execução de obra previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 077/2022, tendo em vista que o prazo para execução está vencendo no dia 22/12/2022.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de **R\$ 67.293,82** (sessenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 280.614,30 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e quatorze reais e trinta centavos) para **R\$ 347.908,12** (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e oito reais e doze centavos).

Fica acrescentada a Cláusula Quinta "DA DESPESA" do contrato supra, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e indicação orçamentária que vier substituir o exercício seguinte:

314 – 04.040. 12.361.0005.10043.3.90.39.00.00 1500.1001000

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 077/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I "b" c.c. § 1º e § 2º e art. 57, I, c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: Zaqueo Pedro da Silva – Rep. Legal

Rio Negro - MS, 09 de Janeiro de 2023.

Fabio Silva Assunção

Presidente da CPL

Area for signature and stamp with horizontal dashed lines.

